Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.189/GP/2016.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.189/GP/2016. Em, 01 de ABRIL de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições
legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele
sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito
adicional especial por superávit financeiro e anulação de dotação no valor de R$ 182.562,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Agencia Reguladora de Saneamento Básico, conforme se discrimina:

14.001	AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO			
14.001.17.122.2113. 2188	Remuneração de Pessoal lotado na Agencia Reguladora		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	110.000,00	30000/Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	24.258,24	30000/Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	403,76	10000/Livres
TOTAL			134.662,00	
14.001.17.122.2113. 2189	Manutenção das Atividades da Agencia Reguladora		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	4.000,00	10000/Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.400,00	10000/Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.500,00	10000/Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.000,00	10000/Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00	10000/Livres
TOTAL			47.900,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			182.562,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ - 134.258,24 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), como superávit Financeiro e R$ 48.303,76 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Tres Reais e Setenta e Seis Centavos) como anulação de dotações, conf. segue.

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003. 2006	Manter as Atividades da Semplan		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	48.303,76	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			48.303,76	

Art. 3º Fica autorizado o lançamento dos valores a menor, a que se refere os artigos anteriores, em decorrência do prazo de utilização dos recursos, dependendo da data de sua aprovação e disponibilização dos recursos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 01 de ABRIL de 2016

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:648CD35E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2016. Edição 1677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Signature Not Verified
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:84568872000140
Date: 2016.04.18 11:55:16 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Pimenta Bueno
Location: Pimenta Bueno - RO